

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DE SÃO PAULO/SP.**

Processo nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Recuperação Judicial


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.,
administradora judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL distribuída por
**IRMÃOS RAIOLA & CIA. LTDA. e PAVI ADMINISTRAÇÃO E
EMPREENDEIMENTOS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, em
atenção ao disposto no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o
anexo **Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas** com a análise dos dados contábeis
e financeiros relativos ao mês de **abril de 2024**, bem como informações relativas às atividades
das devedoras.

Termos em que
Pede deferimento.

São Paulo, 28 de junho de 2024.



JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769



LUIS EDUARDO M. RUIZ
OAB/SP 317.547

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES “GRUPO RAIOLA”¹



Processo nº 1012944-08.2023.8.26.0100

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Estado de São Paulo

¹ Integram o denominado “Grupo Raiola” as sociedades empresárias IRMÃOS RAIOLA & CIA. LTDA e PAVI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., doravante referidas em conjunto como ‘Grupo’, ‘Grupo Raiola’ ou ‘Recuperanda’.

INTRODUÇÃO

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”)² do Grupo Raiola compreende:

1. O **Cronograma processual**, contendo as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. As **informações societárias** da Recuperanda;
3. O **Passivo Concursal** da Recuperanda;
4. O **Passivo Tributário** da Recuperanda;
5. A **Posição do quadro de colaboradores** da Recuperanda;
6. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**³ do mês de **abril de 2024** da Recuperanda, envolvendo análises patrimoniais de ativos e passivos, que constam no Balanço

² As análises trazidas neste relatório baseiam-se nos **dados individualizados** das empresas integrantes do Grupo Raiola.

Patrimonial, e análise de desempenho, com base nas informações do Demonstrativo do Resultado do Exercício.

7. Informações relativas à **Fiscalização das atividades da Recuperanda.**

As informações consideradas neste relatório foram apresentadas à “AJRuiz” pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade. O presente relatório não possui caráter exaustivo.

Ressalta-se, ainda, que as análises são realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

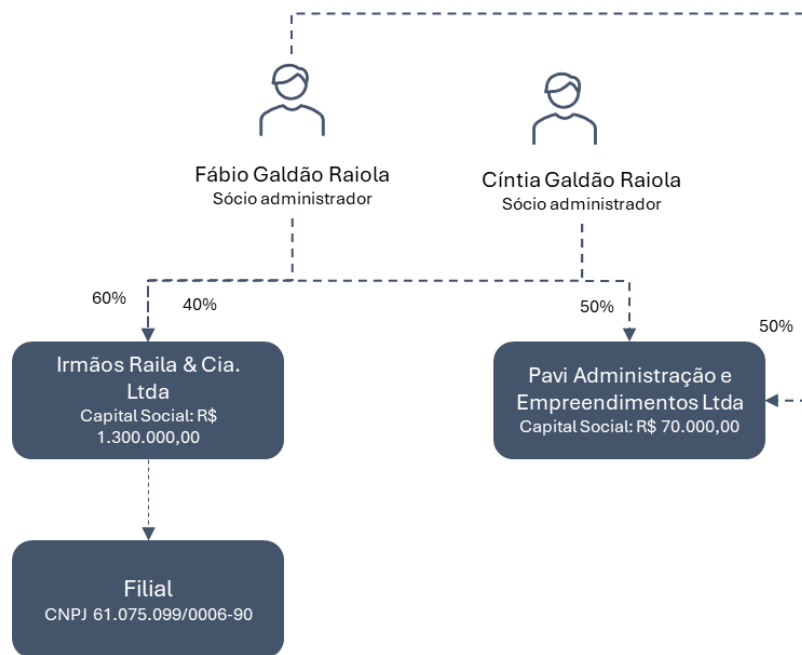
³ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

1. CALENDÁRIO PROCESSUAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO RAIOLA - Processo nº 1012944-08.2023.8.26.0100		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
06/02/2023	Distribuição do pedido de RJ	-
08/02/2023	Deferimento do Processamento RJ (fls. 703/712)	Art. 52
13/02/2023	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ	-
10/02/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 848)	Art. 33
01/03/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE)	Art. 52 § 1º
16/03/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
14/04/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
02/05/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
16/05/2023	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
26/05/2023	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	Art. 8º
15/06/2023	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
18/09/2023	Publicação do Edital - Convocação AGC Virtual	Art. 36
22/11/2023	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
29/11/2023	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
12/02/2024	Encerramento do <i>stay period</i> (dia útil seguinte ao 360º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ) – prazo prorrogado pela decisão de fls. 3610/3624	Art. 6º § 4º
19/02/2024	Assembleia Geral de Credores – em continuação	Art. 37
01/03/2024	Assembleia Geral de Credores – em continuação (aprovação PRJ consolidado)	Art. 37
-	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

2. INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS

O Grupo Raiola é integrado pelas empresas Irmãos Raiola & Cia. Ltda. e Pavi Administração e Empreendimentos Ltda., cujo organograma societário evidencia-se abaixo:



⁴ Informações extraídas do Quadro de Sócios e Administradores (QSA), disponível em consulta ao cartão CNPJ das empresas.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Ambas as sociedades empresárias integrantes do grupo possuem atividades econômicas e capital social distintos, compartilhando apenas do mesmo quadro societário os irmãos Fáblio e Cíntia Raiola, os quais atuam também como administradores das Recuperandas. No caso da empresa Pavi, a administração é realizada conjuntamente pela não-sócia, Sra. Sonia Raiola. ⁴

A seguir, evidencia-se os principais dados empresariais das empresas:

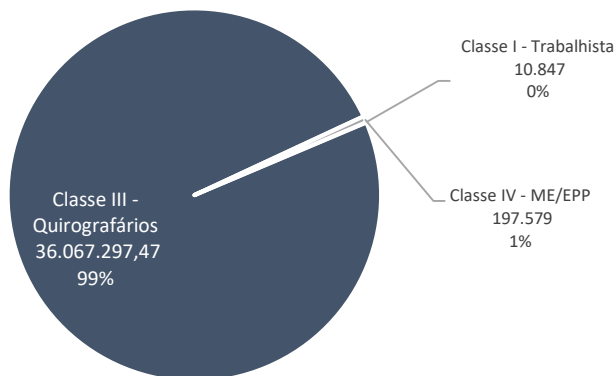
Nome empresarial	Pavi Administração e Empreendimentos Ltda.
CNPJ	07.748.507/0001-77
Capital Social	R\$70.000,00 (Setenta mil reais)
Endereço	R. da Mooca, nº 517, Mooca - SP, SP
Atividade Econômica Principal	41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.
Nome empresarial	Irmãos Raila & Cia. Ltda. - Matriz
CNPJ	61.075.099/0001-85
Capital Social	R\$1.300.000,00 (Hum milhão, trezentos mil reais)
Endereço	R. Oscar Horta, nº 120, Mooca - SP, SP
Atividade Econômica Principal	10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito.
Nome empresarial	Irmãos Raila & Cia. Ltda. - Filial
CNPJ	61.075.099/0006-90
Endereço	R 6 B, nº 80, LOTE 11 BOX 19, Serra - ES
Atividade Econômica Principal	46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras.

3. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal da Recuperanda é de R\$ 36,275 milhões com credores nacionais e (i) USD 2 milhões e (ii) € 204 mil com credores domiciliados no exterior. No total, a empresa possui 99 credores, divididos da seguinte forma:

Classe	Nº Credores	Valor (R\$)	Valor (US\$)	Valor (€)
Classe I - Trabalhista	5	10.847	-	-
Classe III - Quirografários	68	36.067.297	2.219.522	204.410
Classe IV - ME/EPP	26	197.579	-	-
Total	99	36.275.723	2.219.522	204.410

Passivo Concursal - Representação (R\$)



Da dívida com credores nacionais, mais de 95% se concentram nos 15 (quinze) credores quirografários listados a seguir:

Credor	Valor (R\$)	Valor (US\$)
TREVISO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULT	11.827.507	-
BANCO DAYCOVAL S.A.	4.315.958	-
BANCO BRADESCO S.A.	3.739.642	515.306
STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM I	3.693.361	-
BANCO DO BRASIL SA	2.231.837	160.503
BANCO INDUSCRED DE INVESTIMENTO S/A	1.603.425	-
BANCO ABC BRASIL S.A.	1.537.101	-
OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.287.368	-
METALGRAFICA ROJEK LTDA	971.189	-
NADIR FIGUEIREDO S.A.	669.569	-
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULT	663.459	-
BANCO SAFRA S A	573.049	-
CHEHOHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITOI	544.628	-
INDUSTRIA DE PLASTICOS MARAU LTDA	365.674,17	-
FLUSH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	283.428	-
Total	34.307.195	675.809

Conforme a tabela supra, as maiores dívidas do Grupo são aquelas junto ao Fundo de Investimentos Treviso (R\$ 11,827 milhões), Banco Daycoval (R\$ 4,315 milhões) e Banco Bradesco (R\$ 3,739 milhões e US\$ 515 mil).

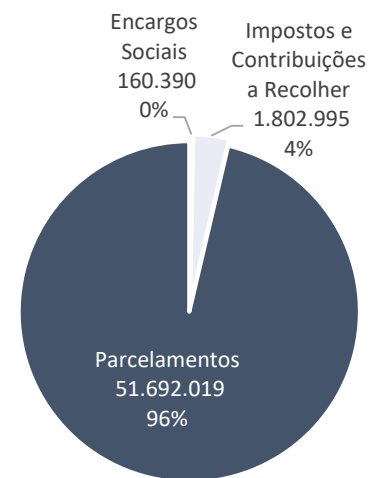
4. PASSIVO TRIBUTÁRIO

O passivo tributário contabilizado do Grupo Raiola alcançou o montante de R\$ 53,655 milhões ao final do mês de abril de 2024, e possui a seguinte composição:

Impostos e Contribuições a Recolher	fev/24	mar/24	abr/24
Federais	1.693.916	1.886.580	558.011
INSS a Recolher	622.006	695.233	146.417
FGTS a Recolher	14.427	13.998	13.973
PIS a Recolher	232.396	260.986	84.077
COFINS a Recolher	1.200.731	1.332.878	388.802
ISS Retido na Fonte	9.690	4.194	8.664
IRRF Retido na Fonte	17.215	20.485	6.405
INSS Retido Na Fonte	72.568	83.056	21.435
PIS, COFINS e CSLL Retido Terceiros	34.834	42.962	16.399
IRRF s/Folha a Recolher	124.879	140.402	30.643
Contribuição Assistencial a Recolher	1.587	1.603	1.573
Mensalidade Associativa	15	15	15
Estaduais	288.760	762.140	1.244.984
ICMS a Recolher	-	151.807	329.684
ICMS-ST a Recolher	288.760	610.333	915.300
Total Impostos e Contribuições	1.982.676	2.648.720	1.802.995
Parcelamentos	fev/24	mar/24	abr/24
Curto Prazo	3.183.138	3.146.928	3.576.721
Longo Prazo	47.653.304	46.987.795	48.115.298
Total Parcelamentos	50.836.442	50.134.723	51.692.019
Total Consolidado	53.455.551	53.492.674	53.655.404

A dívida tributária se concentra sobretudo nos Parcelamentos, os quais somam o valor de R\$ 51,692 milhões e representam 96% das obrigações fiscais do Grupo:

Passivo Tributário - Composição (R\$)



Os detalhes sobre as obrigações fiscais são discorridos abaixo.

4.1. Encargos Sociais

O passivo tributário relacionado às obrigações trabalhistas e previdenciárias refere-se aos valores em aberto de INSS e FGTS a

recolher, totalizando no mês de abril/24 o montante de R\$ 160 mil conforme a tabela abaixo:

Encargos Sociais	fev/24	mar/24	abr/24
INSS a Recolher	622.006	695.233	146.417
FGTS a Recolher	14.427	13.998	13.973
Total	636.433	709.231	160.390

A Recuperanda disponibilizou o comprovante de recolhimento de FGTS no valor total de R\$ 13.998 mil, o qual atesta o efetivo pagamento do tributo na competência em análise. Em relação ao INSS, não houve pagamento no mês de abril/24, e a redução identificada de 79% (R\$ 548 mil) no saldo do grupo, deve-se a transferência no valor de R\$ 623.900,40 para parcelamentos de curto e, principalmente, longo prazo, segundo análise do razão contábil disponibilizado pela empresa.

A Administração Judicial solicitou o extrato atualizado da dívida previdenciária emitido pela autoridade fazendária federal, para validação do valor registrado nas demonstrações mensais. Ainda, foram solicitadas informações detalhadas a respeito do novo parcelamento identificado, com envio de documentação de lastro, o que se aguarda retorno.

4.2. Impostos e Contribuições a Recolher

O Grupo Raiola contabiliza R\$ 1,802 milhões em impostos e contribuições federais e estaduais a recolher, conforme evidencia-se na tabela abaixo:

Impostos e Contribuições a Recolher	fev/24	mar/24	abr/24
PIS a Recolher	232.396	260.986	84.077
COFINS a Recolher	1.200.731	1.332.878	388.802
ISS Retido na Fonte	9.690	4.194	8.664
IRRF Retido na Fonte	17.215	20.485	6.405
INSS Retido Na Fonte	72.568	83.056	21.435
PIS, COFINS e CSLL Retido Terceiros	34.834	42.962	16.399
IRRF s/Folha a Recolher	124.879	140.402	30.643
Contribuição Assistencial a Recolher	1.587	1.603	1.573
Mensalidade Associativa	15	15	15
Total Federais	1.693.916	1.886.580	558.011
ICMS a Recolher	-	151.807	329.684
ICMS-ST a Recolher	288.760	610.333	915.300
Total Estaduais	288.760	762.140	1.244.984
Total Impostos e Contribuições	1.982.676	2.648.720	1.802.995

Na competência em análise, observou-se redução de 32% (R\$ 845 mil) no montante total dos impostos a serem recolhidos, devido à diminuição no valor de todas as obrigações de âmbito federal, resultante de diversas transferências de valores para a categoria de parcelamentos. A maior parte das transferências refere-se à COFINS, que representa 22% (R\$ 388 mil) dos valores a serem recolhidos ao fisco. Em abril/24, houve redução de

71% (R\$ 944 mil) devido à transferência de R\$ 1.069.334,12 para parcelamentos. Os pormenores sobre as transferências identificadas no período serão discutidos na nota '**4.3. Parcelamentos**'.

Em relação aos tributos estaduais, representam 69% (R\$ 1,244 milhões) das obrigações tributárias, conforme demonstra quadro abaixo:

Impostos e Contribuições a Recolher	fev/24	mar/24	abr/24
ICMS a Recolher	-	151.807	329.684
ICMS-ST a Recolher	288.760	610.333	915.300
Total Estaduais	288.760	762.140	1.244.984

No mês de abril/24, identificou-se aumento de 117% (R\$ 177.877) referente aos tributos de ICMS a recolher e acréscimo de 50% (R\$ 304.967) em relação a ICMS – ST a recolher, totalizando variação de R\$ 482 mil (63%) de tributos estaduais da Raiola. A majoração dos tributos estaduais é em decorrência da apropriação de novas obrigações relacionadas ao ICMS (R\$ 822.815,44) e ICMS-ST (R\$ 502.989,30), que fora maior do que o montante pago em obrigações durante o período nos valores de R\$ 644.938,45 e R\$ 198.022,22, respectivamente. Ainda, em relação aos tributos Estaduais, parte do saldo em aberto vinculado a ICMS e ICMS-ST, é registrado pela Recuperanda em contas do grupo 'Parcelamentos', porém, conforme esclarecido pela empresa anteriormente, trata-se de “*parcelamentos rompidos e débitos não*

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

negociáveis”, de modo que os pormenores a respeito do grupo serão abordados no tópico '**4.3- Parcelamentos**'.

Ainda, em relação à competência em análise, a Raiola informou que apenas os tributos referentes à FGTS, Contribuição Assistencial e Mensalidade Associativa estão sendo pagos mensalmente. Ratificou-se o saldo em relação ao Fundo de Garantia, em relação aos demais tributos não foi possível atestar os valores contabilizados no mês de abril/24 devido à ausência de envio dos comprovantes de pagamento. A Administradora Judicial solicitou envio dos documentos e aguarda retorno.

Na competência anterior, foi identificado aumento de 100% (R\$ 151.807) referente aos tributos de ICMS a recolher e acréscimo de 111% (321.573) em relação a ICMS – ST a recolher, totalizando variação de R\$ 473 mil (164%) de tributos estaduais da Raiola. A Administradora Judicial questionou a Recuperanda acerca das variações observadas no período, porém ainda não houve retorno da empresa, de modo que reiterou-se o questionamento e aguarda-se o solicitado. Ainda, em competências anteriores, a Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto à existência de planejamento tributário em curso visando à redução da dívida, e em resposta a empresa elucidou que o grupo estava em elaboração de planejamento tributário. Destaca-se, nesse ponto, a

concessão pelo Juiz Recuperacional, em decisão proferida em 19.03.2024, do prazo de 60 (sessenta) dias para que as Recuperandas comprovem a regularização do passivo fiscal, de modo a viabilizar a homologação do Plano de recuperação judicial.

4.3. Parcelamentos

Conforme supra referido, o passivo tributário do Grupo se concentra nos parcelamentos federais e estaduais, os quais totalizam no mês de abril/24 a monta de R\$ 51,692 milhões, cuja composição sintética é apresentada abaixo:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Parcelamentos	fev/24	mar/24	abr/24
Curto Prazo	3.183.138	3.146.928	3.576.721
Parcelamento PIS	151.153	151.153	191.956
Parcelamento COFINS	633.832	633.832	847.699
Parcelamento ICMS	788.311	788.311	788.311
Parcelamento ICMS-ST	1.310.371	1.274.162	1.274.162
Parcelamentos Especiais RFB	135.380	135.380	135.380
Parcelamentos INSS	147.320	147.320	286.614
Parcelamentos Retidos	16.770	16.770	52.599
Longo Prazo	47.653.304	46.987.795	48.115.298
Parcelamento PIS	439.371	426.727	562.579
Parcelamento COFINS	1.876.453	1.820.007	2.552.014
Parcelamento ICMS	2.236.970	2.171.277	2.117.916
Parcelamento ICMS-ST	2.261.199	2.188.211	2.150.705
Parcelamentos Especiais RFB	654.706	643.425	620.861
Parcelamento INSS	481.380	468.825	1.000.082
ICMS a Recolher (Não Parcelado)	19.958.726	19.958.726	19.958.726
ICMS ST a Recolher (Não Parcelado)	21.624.790	21.624.790	21.624.790
Parcelamento IRFF retidos	58.694	55.899	193.438
(-)Penhora judicial ICMS SP	(1.938.986)	(2.370.093)	(2.665.813)
Total Parcelamentos	50.836.442	50.134.723	51.692.019

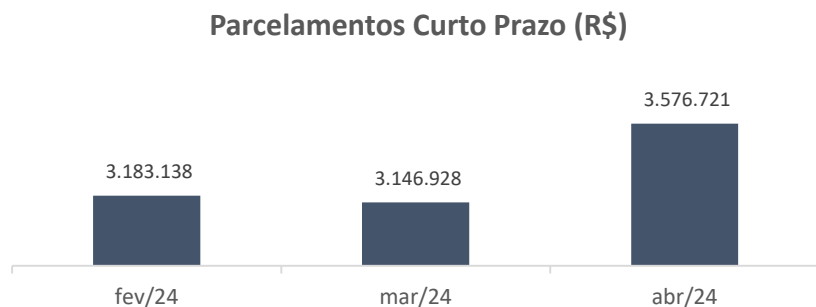
A Recuperanda contabiliza no grupo de parcelamentos o saldo referente a ICMS e ICMS-ST não parcelados, os quais totalizam a monta de R\$ 41,583 milhões.

No mês de fevereiro/24, a Raiola aderiu a novos parcelamentos no âmbito Estadual, cujo vencimento da primeira parcela ocorreu em 11/03/24 e atestou-se o pagamento da parcela no valor de R\$ 44.527,03 através dos

extratos disponibilizados pela empresa. Em relação aos pagamentos efetuados no mês de abril/24, embora a empresa tenha disponibilizado os comprovantes da SEFAZ/SP, os valores não condizem com os informados nos demonstrativos contábeis enviados pela Raiola, de modo que requereu-se que a empresa realize a conciliação contábil do que foi efetivamente pago com o que é informado através do balanço contábil.

Quanto aos valores devidos no âmbito Federal, a empresa informou que em 01/04/2024, fora realizada adesão ao Parcelamento Federal, deferido com a confirmação do pagamento da 1ª parcela até 04/04/2024, e segundo documentos enviados será dividido em 145 parcelas, sem garantias exigíveis e sem compensação. A Raiola disponibilizou o comprovante referente ao parcelamento, ratificando o pagamento da parcela 1/60.

Os parcelamentos de Curto Prazo somaram R\$ 3,576 milhões em abril/24 e apresentaram aumento de R\$ 429 mil (14%) em comparação ao período anterior, conforme evidencia-se no gráfico abaixo:



O aumento identificado durante o período deve-se, principalmente, à inclusão de novos parcelamentos aderidos pela Raiola em relação à 'COFINS' e ao 'INSS', resultando em acréscimo de R\$ 213.867 (34%) e R\$ 139.294 (95%), respectivamente. A Administradora Judicial solicitou à Recuperanda envio das informações a respeito dos parcelamentos que foram gerados pelos tributos mencionados, assim como requereu o envio de documentação de lastro que corrobore com o identificado. Aguarda-se o solicitado para a elaboração de demais análises.

Em relação aos parcelamentos de Longo Prazo, os de maior relevância originam-se da dívida de COFINS, ICMS e ICMS-ST junto ao estado de São Paulo, cujos saldos somados totalizam a monta de R\$ 6,820 milhões, conforme mostra a tabela abaixo:

Parcelamentos	fev/24	mar/24	abr/24
Parcelamento COFINS	1.876.453	1.820.007	2.552.014
Parcelamento ICMS	2.236.970	2.171.277	2.117.916
Parcelamento ICMS-ST	2.261.199	2.188.211	2.150.705
Total	6.374.622	6.179.496	6.820.635

A Recuperanda informou, em abril/24, que os Parcelamentos estão sendo pagos mensalmente, contudo, para os *Federais*, ocorreu atraso na parcela de abril/24 e para os *Estaduais*, atraso nas parcelas de março/24 e abril/24.

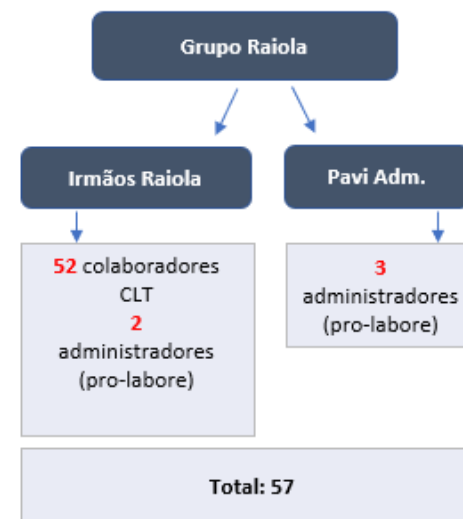
Frisa-se, por fim, que a Administradora Judicial solicita mensalmente o envio dos relatórios fazendários a título de melhor entendimento dos controles e para validação dos saldos apresentados.

5. QUADRO DE COLABORADORES (GRUPO RAIOLA)

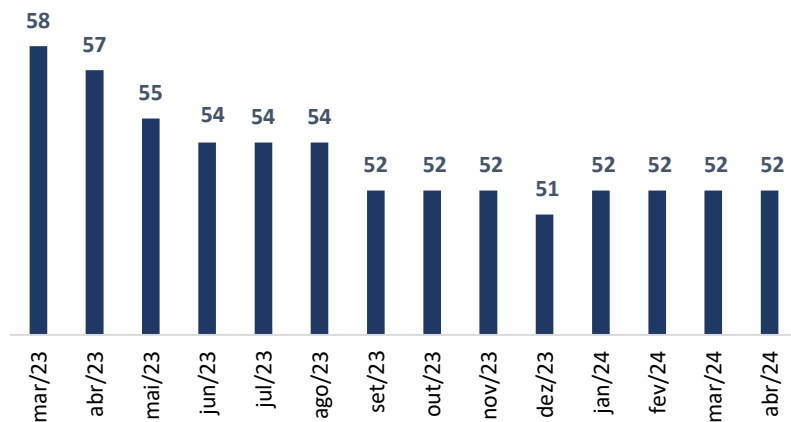
O Grupo contava com 57 colaboradores no mês de abril/24, e não foram identificadas alterações no quadro de empregados, de modo que o número de funcionários permaneceu o mesmo da competência anterior. Em relação à empresa Raiola, há 52 funcionários contratados em regime CLT, e 2 administradores (Fábio e Cintia Raiola). A Pavi possui 3 administradores em sua folha de pagamento, sendo que 2 deles (Fábio e Cintia Raiola) integram o quadro societário das duas empresas.

Abaixo segue organograma exemplificando o quadro geral de colaboradores de acordo com organização do Grupo Raiola:

ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO



Evolução do quadro de colaboradores - CLT



No gráfico acima visualiza-se a evolução do quadro de colaboradores no ano corrente, onde evidencia-se, segundo informações disponibilizadas pela Recuperanda, que não houve aumento no número total de funcionários contratados pelo regime da CLT.

Sócios

Atualmente, há 3 (três) administradores vinculados à empresa Pavi Administradora e 2 (dois) à Irmãos Raiola. No mês de abril/24, o pró-labore da Irmãos Raiola foi de R\$ 40 mil. Em relação a Pavi Administradora, não há mais disponibilização de pagamentos, conforme Ata de Reunião de Sócios remetida pela empresa em janeiro/24, onde desde o mês de dezembro 2023 os sócios suspenderam o recebimento de

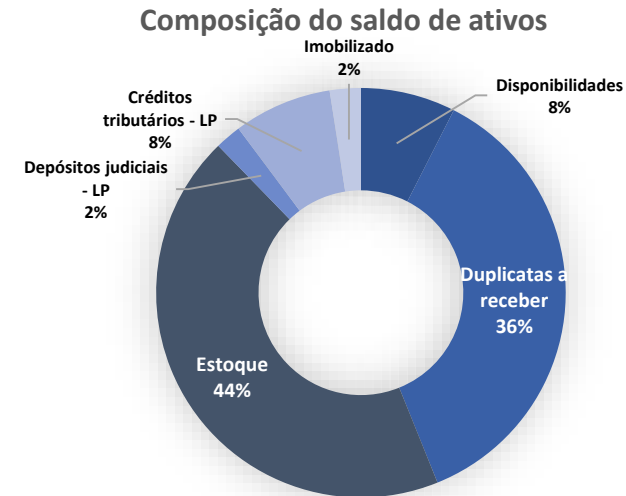
Pro-Labore, uma vez que a Recuperanda não possui mais receitas operacionais, conforme detalhes que serão abordados na nota explicativa ‘3.2. Despesas Operacionais’.

6. ANÁLISES CONTÁBIL-FINANCEIRAS:

A. ATIVO (IRMAOS RAIOLA)

Balço Patrimonial - Ativo				
Irmãos Raiola	N.E.	fev/24	mar/24	abr/24
Ativo Circulante		44.541.444	47.948.833	46.245.256
Disponibilidades	1.1	3.764.575	3.952.880	3.839.770
Duplicatas a receber	1.2	18.087.509	20.922.752	18.650.493
Adiantamentos a fornecedores	1.3	1.414.412	730.758	1.015.675
Créditos de funcionários		6.637	22.728	25.227
Tributos a recuperar/compensar	1.4	158.739	130.567	130.567
Estoque	1.5	20.957.954	22.052.692	22.462.231
Despesas Antecipadas	1.6	151.618	136.456	121.294
Ativo Não Circulante		6.415.673	6.400.688	6.385.748
Depósitos judiciais - LP	1.7	1.056.221	1.056.221	1.056.221
Créditos tributários - LP	1.7	3.972.637	3.972.637	3.972.637
Investimentos		75	75	75
Imobilizado	1.8	1.282.547	1.268.511	1.254.521
Intangível		217.523	217.523	217.523
Amortizações (-)		(113.329)	(114.278)	(115.228)
Total		50.957.118	54.349.521	52.631.004

Em abril/24, a Recuperanda apresentou saldo de ativos na monta de R\$ 52,631 milhões, onde 88% estão alocados no ativo circulante, sobretudo nas duplicatas a receber e no estoque, conforme mostra o gráfico abaixo:



Durante o mês de abril/24, verificou-se redução do ativo em comparação à competência anterior na monta de R\$ 1,718 milhões (3%). A variação é evidenciada, sobretudo, em decorrência do grupo “Duplicatas a receber”, que apresentou decréscimo de R\$ 2,272 milhões (11%), e do grupo “Estoques”, que diminuiu R\$ 409 mil (2%) em comparação ao mês anterior.

Notas Explicativas (“N.E.”)

1.1. Disponibilidades

A rubrica apresentou saldo de R\$ 3,8 milhões no mês de abril, evidenciando redução de R\$ 113 mil (3%) em relação ao mês anterior.

O grupo ‘Disponibilidades’ é composto pelas contas “Bancos Conta Movimento” e “Aplicações de Liquidez Imediata”, sendo essa a principal responsável pela variação observada no período, registrando decréscimo de R\$ 1.094.350. Em relação as contas referentes a ‘Banco Conta Movimento’, em abril/24 fora registrado saldo de R\$ 3,340 milhões, que foi ratificado através dos extratos enviados das instituições financeiras.

As contas de maior relevância do grupo tratam-se do Banco Daycoval, que representaram 56% em abril/24 do saldo total do grupo “Contas de Movimento”, no montante de R\$ 1,986 milhões, conforme evidencia-se abaixo:

SALDOS CONTÁBEIS				
Bancos	Sd Inicial	Recebimentos	Pagamentos	SD Final
BANCO DAYCOVAL	9.882	4.391.953	4.232.203	169.632
BANCO DAYCOVAL 861097-7	1.736.212	1.819.239	1.739.014	1.816.437
Total	1.609.564	6.211.192	5.971.217	1.986.069

O acréscimo de R\$ 981 mil (38%) observado no saldo da conta de bancos decorreu, principalmente, do crescimento da conta referente ao Banco Sofisa nº 8530086, em razão de recebimentos no valor de R\$ 1.418.281,52

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

e de pagamentos de R\$ 80.208,59, totalizando R\$ 1,338 milhões de variação (1013%) e saldo final de R\$ 1,470 milhões, conforme tabela abaixo:

SALDOS CONTÁBEIS				
Bancos	Sd Inicial	Recebimentos	Pagamentos	SD Final
BANCO SOFISA S/A CC 8530086	132.087	1.418.282	80.209	1.470.160

O aumento na conta do Banco Sofisa de R\$ 1.110.884,69 refere-se ao recebimento de valores financeiros aplicados. As transações foram validadas por meio do extrato disponibilizado, onde foram identificadas duas movimentações nos valores de R\$ 498.642,04 e R\$ 612.242,65, relacionadas a dois resgates de operações de renda fixa. Como resultado, houve redução no grupo de contas de "Aplicação Liquidez Imediata", principalmente em relação às aplicações no Banco Sofisa, que apresentaram a seguinte variação:

APLICAÇÃO LIQUIDEZ IMEDIATA				
Bancos	Sd Inicial (Mar)	Recebimentos	Pagamentos	SD Final (Abr)
BANCO SOFISA S/A	1.122.392	-	1.122.863	-

Identificou-se redução de R\$ 1,122 milhões (100%), referente ao resgate da aplicação, operação que foi ratificada através do extrato da instituição financeira disponibilizado. A Administradora Judicial indagou a

Recuperanda acerca de qual será a finalidade do resgate identificado no mês de abril/24 e aguarda retorno.

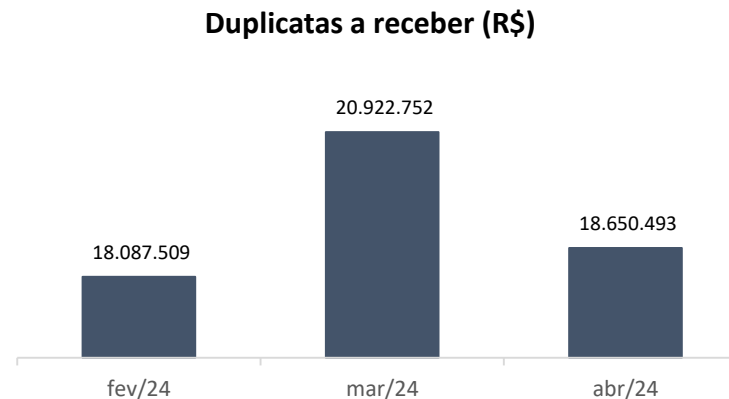
Além da aplicação junto ao Sofisa, a Recuperanda possui aplicações junto ao Santander (R\$ 148 mil), as quais sofreram aumento de R\$ 28 mil (23%) na competência em análise, em decorrência de novos valores aplicados (R\$ 45.521,07) em comparação aos valores brutos resgatados (R\$ 17.165,50), findando o mês de abril/24 com o saldo de R\$ 148.842,23 em aplicações financeiras junto ao Banco Santander.

Ainda, a Raiola possui R\$ 150 mil de capitalização junto ao Bradesco, cujo prazo de resgate findou em outubro/2023. Questionada acerca de eventual resgate dos recursos, a empresa informou que seu departamento financeiro teria entrado em contato com o Banco Bradesco para averiguar a possibilidade de liberação dos valores, de modo que aguarda-se retorno por parte da Recuperanda acerca dessa solicitação.

1.2. Duplicatas a Receber

No mês de abril/24, os recebíveis de clientes somaram a monta de R\$ 18,650 milhões. A rubrica registrou redução de R\$ 2,272 milhões (11%) em relação ao mês anterior, devido ao maior volume de recebimentos (R\$

11.723.391,48) em comparação às novas vendas registradas no período (R\$ 9.451.131,77), conforme gráfico a seguir:



O prazo médio de recebimento da empresa (entre 60 e 90 dias), influenciou para que a rubrica apresentasse diminuição do saldo no mês, dado que as vendas realizadas imediatamente no mês em análise não foram recebidas em sua integralidade.

Ademais, não foi possível validar o saldo dos recebíveis, pois o relatório enviado não abrange o valor consolidado a ser recebido por clientes, apenas valores parciais, de modo que reiterou-se a solicitação de envio do documento no mês de abril. Aguarda-se para demais análises.

1.3. Adiantamentos

A rubrica é segregada em “Adiantamento a Fornecedores”, “Adiantamento de comissões” e “Adiantamento de importação”, e finalizou a competência de abril/24 apresentando o saldo de R\$ 1,015 milhões, aumento de 39% (R\$ 284 mil) em relação ao saldo anterior. A variação decorre, sobretudo, do crescimento no saldo de novos adiantamentos de fornecedores (R\$ 2.805.962,86) em comparação ao recebimento de mercadorias adiantadas (R\$ 2.521.045,79), principalmente em relação aos adiantamentos de importação, cuja majoração do grupo foi de R\$ 295 mil, conforme tabela abaixo:

Adiantamentos	fev/24	mar/24	abr/24	Δ (\$)	Δ (%)
Adiantamentos a Fornecedores	678.993	266.412	230.524	(35.887)	-13%
Adiantamentos de Comissões	111.693	73.523	99.059	25.536	35%
Adiantamentos de Importação	623.726	390.823	686.091	295.269	76%
Total	1.414.412	730.758	1.015.675	284.917	39%

A Recuperanda informou que em virtude da situação em RJ, os principais fornecedores de insumos exigem que a empresa realize “antecipação” de pagamentos para produzir e, posteriormente, na entrega do produto, a empresa faça o complemento do pagamento.

Na competência anterior, a Administradora Judicial solicitou que a Recuperanda disponibilizasse as notas fiscais referentes às transações do período de março/24. A Raiola disponibilizou as notas fiscais, entretanto, não foi possível ratificar o saldo total de adiantamentos informado pela contabilidade (R\$ 730.758 mil), pois o somatório das NFs disponibilizadas foi de R\$ 827 mil, sobre o que a empresa foi questionada. Em resposta, a empresa informou que a diferença ocorre devido a alguns fornecedores receberem parte do valor de forma antecipada, de modo que o saldo é compensado com o montante da NF integral, tendo a Raiola a responsabilidade de quitação posterior ao recebimento da NF final.

Ainda, questionou-se a Recuperanda a respeito da variação observada no período em relação ao grupo de adiantamentos de importação, assim como requereu-se os comprovantes do mês de abril/24.

1.4. Tributos a Recuperar/ Compensar

Em abril/24, a Raiola possuía impostos a recuperar (valores a serem reembolsados à empresa) e compensar (créditos que a empresa pode utilizar para abater impostos futuros) que somaram o montante de R\$ 130.567 mil na competência em análise, valor que não expressou variação em comparação ao mês anterior. Verificou-se no período movimentação

de R\$ 1.014.785,37, em decorrência de compensação de PIS (R\$ 77.263,37), COFINS (R\$ 355.483,29) e ICMS – SP (R\$ 582.038,71)

Ainda, em relação aos tributos a serem recuperados ou compensados, destaca-se o valor de ICMS no Estado do Paraná no montante de R\$ 123 mil, representando 94% do grupo.

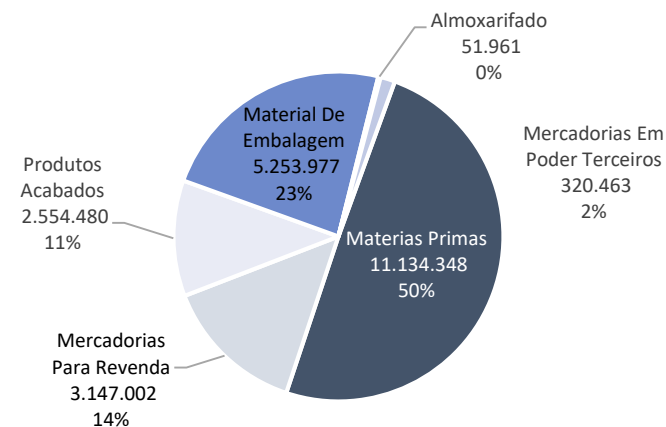
A Administradora Judicial questionou a Recuperanda, em competências anteriores, se houve mudanças a respeito da utilização dos saldos e serem recuperados em relação a compensação dos saldos do passivo tributário. Em resposta, a Recuperanda informou que o Estado de São Paulo não permite que a Raiola utilize os valores de créditos de ICMS de outra jurisdição, sendo que os créditos existentes nas filiais só poderão ser compensados com operações realizadas internamente dentro de cada UF.

1.5. Estoque

O estoque é o maior grupo de contas do ativo, e em abril/24 contabilizou a monta de R\$ 22,462 milhões, apresentando crescimento de R\$ 409 mil (2%) em relação ao mês anterior, cerca de 42% do saldo total dos ativos.

A seguir evidencia-se sua composição:

Composição do Estoque (R\$)



A Recuperanda disponibilizou o inventário do estoque atualizado para o mês de abril/24, cujo saldo corresponde àquele contabilizado no balancete mensal. Abaixo demonstra-se de maneira analítica.

Estoque	fev/24	mar/24	abr/24	Δ (\$)	Δ (%)
Materias Primas	10.446.679	11.004.321	11.134.348	130.027	1%
Mercadorias Para Revenda	2.421.359	2.997.021	3.147.002	149.981	5%
Produtos Acabados	2.942.902	2.735.751	2.554.480	(181.271)	-7%
Material De Embalagem	4.729.875	4.913.414	5.253.977	340.563	7%
Almoxarifado	50.584	50.794	51.961	1.167	2%
Mercadorias Em Poder Terceiros	366.556	351.392	320.463	(30.929)	-9%
	20.957.954	22.052.692	22.462.231	409.539	2%

A variação mensal observada decorre, sobretudo, de maior aquisição de material de embalagem, cuja conta apresentou aumento de R\$ 340 mil (7%) em comparação à competência anterior, representando 83% da

variação total observada na rubrica de estoques no mês de abril/24. Em análise à relação de inventário disponibilizada pela empresa, foi constatado que o produto mais adquirido em relação a material de embalagens, é referente a potes de vidros de 200 e 500 gramas, os quais são utilizados com alta frequência, o que se deve à atividade principal da Raiola, que é a fabricação de conservas de alimentos.

Ainda, identificou-se crescimento no grupo de ‘Mercadorias para Revenda’ no valor de R\$ 149 mil (5%). Em competências anteriores, a Raiola esclareceu que faz importação de seus produtos pelas bases Matriz e Filiais, e que a conta contábil existe para separar o tipo de produto (Nacional ou Importado) e onde a mercadoria está localizada (Matriz SP ou Filiais PR/SC).

Em relação ao grupo de ‘Matérias-Primas’, destaca-se o subgrupo de produtos importados, o qual apresentou aumento de R\$ 126 mil (2%), referente a 97% da variação mensal apresentada na categoria. Conforme dados inclusos no inventário, averiguou-se como principais produtos “Azeitona verde fatiada” e “Azeitona verde desc”, mercadorias que representam 28% do total de estoques, representado analiticamente através do quadro abaixo:

Estoque matéria prima	Derivação Depósito	Valor (\$)	Porcentagem referente ao saldo total de estoques (%)
AZEITONA VDE FATIADA	163	2.993.847	13%
AZEITONA VDE DESC	163	3.261.633	15%
Acumulado		6.255.480	28%
Total Estoque		22.462.231	100%

Em relação à política de controle do estoque, a Recuperanda informou que é feito de forma mensal, e em relação à política de compras, tem como base as aquisições realizadas em períodos anteriores, a necessidade de reposição de itens no estoque e o fluxo de vendas.

A Administração Judicial solicitou à Recuperanda esclarecimentos sobre o fato de a conta de ‘Estoque’ estar aumentando no 1º trimestre do ano de 2024, tendo em vista a empresa ter informado que o período de maior volume de vendas sempre ocorre no 4º trimestre de cada ano. A empresa retornou informando que no 1º trimestre possui vendas menos significativas do que no 4º trimestre, entretanto, ela é considerável, em razão do período da Páscoa. Ainda, por se tratar de produtos importados, o impacto da elevação da moeda estrangeira (Dólar e Euro), refletem no custo médio dos produtos, com a quebra de safra no Perú (Importação), já havia a visão de que os preços se elevariam e, por isso, a razão do aumento das compras conforme observado no 1º trimestre 2024.

1.6. Despesas Antecipadas

No mês de abril/24, a rubrica apresentou saldo de R\$ 121 mil, reduzindo R\$ 15.162 (11%), em razão da apropriação do mês de IPTU no valor de R\$ 13.970 mil e da apropriação do mês de IPVA no valor de R\$ 1.191 mil. Não foi possível ratificar o pagamento dos valores devido à ausência de envio dos comprovantes de pagamentos, os quais foram solicitados no mês em análise.

Nas competências anteriores, embora os extratos de pagamentos de IPVA e IPTU tenham sido solicitados, apenas foi remetida a relação de notificação dos valores a serem pagos referentes as parcelas de IPTU de 2024. Não foi possível identificar quais parcelas compõem o montante pago no mês de fevereiro/24 na monta de R\$ 139.702,42, de modo que a Administradora Judicial questionou se o valor é referente a apropriação do pagamento único ou se é relativo à soma das parcelas dos imóveis, e, nesse caso, solicitou que fosse especificado quais foram os valores pagos de forma antecipada e de quais meses. Ainda, reforçou a necessidade de envio do comprovante de pagamento.

A empresa retornou informando que a apropriação mensal das despesas é feita como base no montante devido, sendo ele apropriado 01/12 avos em cada mês, a encerrar-se no mês de dezembro. Ainda, foi remetido o extrato de pagamento de IPTU do mês de março/24 no valor de R\$ 368,06;

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

entretanto, no balanço contábil fora registrado o pagamento de R\$ 13.970,24. Em resposta aos questionamentos feitos pela AJ, foi informado que o valor contabilizado de R\$ 13.970,24 refere-se ao reconhecimento de 01/12 avos do total do valor de IPTU devido pela empresa, em referência ao ano de 2024 e que nesta conta contábil, no mês de Janeiro, é realizada a provisão total do valor devido a pagar contra a conta de fornecedores, de modo que a conta sofre baixa mensal de 01/12 avos para a conta de Resultado.

1.7. Créditos Tributários e depósitos judiciais – LP

A Recuperanda possuía em abril/2024 o saldo de R\$ 5.028 milhões de depósitos judiciais e créditos tributários a longo prazo, não apresentando variação em relação ao mês anterior, conforme detalhes abaixo.

Balanço Patrimonial - Ativo			
Irmãos Raiola	fev/24	mar/24	abr/24
Ativo Não Circulante			
Depósitos judiciais - LP	1.056.221	1.056.221	1.056.221
Créditos tributários - LP	3.972.637	3.972.637	3.972.637
Total	5.028.858	5.028.858	5.028.858

Os bloqueios ocorreram judicialmente, através de solicitação da PGE (Procuradoria Geral do Estado), conforme execução fiscal dos processos nº 1507089-89.2022.8.26.0014 e 1503858-25.2020.8.26.0014.

Ainda, identificou-se, através da análise dos documentos disponibilizados pela empresa, que houve o bloqueio no valor de R\$ 1.096.397,16, entretanto, no demonstrativo contábil fornecido referente ao mês de fevereiro/24, verificou-se o saldo de R\$ 1.056.220,68. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos à Recuperanda acerca da discrepância em relação aos dois valores identificados. Em resposta, a empresa salientou que a diferença apontada é em razão da existência 02 contas contábeis no ano de 2022, onde constavam com lançamentos de depósitos judiciais (conta 940 e 1670) e, nos questionamentos anteriores, não fora enviado o razão da conta 1670, na qual no final do ano citado, houve a fusão dos saldos.

Ainda, foram detectados dois valores contabilizados que não possuem comprovantes, na monta de R\$ 1.666,55, ocorrido em 19/03/2021, no Banco ABC e o valor de R\$ 32.560,91, ocorrido no Santander e contabilizado indevidamente. A Raiola informou que os valores serão estornados no Balanço de Maio 2024, de modo que a Administradora Judicial solicitou atualizações quanto ao ajuste contábil.

Em relação aos créditos tributários, a empresa possui saldo de R\$ 3,9 milhões relacionados a PIS-COFINS de exercícios anteriores, conforme

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

sentença declaratória proferida nos autos da ação ordinária nº 5008489-56.2017.4.03.6100/SP. A

A Raiola está pleiteando administrativamente os créditos de PIS e COFINS com a exclusão do ICMS do período de 01/2001 a 09/2017, através de mandado de segurança coletivo impetrado por entidades de classe - ACISA - Associação Comercial de Santo André, porém os créditos ainda não foram compensados. Ainda, informou que atualmente está tramitando perante a RFB o pedido de Habilitação de crédito decorrente de decisão judicial transitada em Julgado.

Questionou-se a Recuperanda se haverá mudanças a partir da implementação da medida provisória 1202/2023 no que tange ao aproveitamento limitado dos créditos, em relação a quais medidas poderão ser adotadas pela empresa a partir da mudança. Em resposta, a empresa informou que ocorrerá a limitação à compensação de créditos tributários em 30% ao ano, pois os créditos a serem recuperados são superiores a R\$ 10 milhões.

1.8. Imobilizado

A rubrica apresentou o saldo de R\$ 1,254 milhões em imobilizados na competência em análise. No mês de abril/24, a Recuperanda apresentou

novamente movimentação no imobilizado em andamento, em relação à pagamento de consórcio no valor total de R\$ 1,2 mil, conforme análise da composição do grupo de imobilizado demonstrada no quadro a seguir:

Composição Imobilizado	fev/24	mar/24	abr/24
IMOBILIZADO	2.671.335	2.671.335	2.671.335
BENS IMOVEIS	372.813	372.813	372.813
MOVEIS E UTENSILIOS	115.293	115.293	115.293
INSTALACOES	74.388	74.388	74.388
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.362.872	1.362.872	1.362.872
VEICULOS	568.318	568.318	568.318
COMPUTADORES E PERIFERICOS	150.694	150.694	150.694
EQUIP.TELECOMUNICACOES	26.956	26.956	26.956
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	478.127	479.328	480.529
CONSORCIOS	93.127	94.328	95.529
LEASING	385.000	385.000	385.000
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(1.866.915)	(1.882.152)	(1.897.344)
TOTAL	1.282.547	1.268.511	1.254.521

A redução identificada no saldo final do grupo de R\$ 13.990 mil (1%) refere-se às depreciações e amortizações contabilizadas no período (R\$ 15 mil).

Identificou-se, ainda, que nos últimos 6 meses ocorreram pagamentos referentes a adesões de consórcios, tendo a empresa enviado o contrato firmado com o Banco Itaú em 29 de agosto de 2019, onde aborda os detalhes acerca da adesão do consórcio, como, por exemplo, o bem do consórcio, que pode ser tanto imóvel como veículo, o *SPREAD* referente a taxa de administração + fundo de reserva de 20%, e a carta de crédito no

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

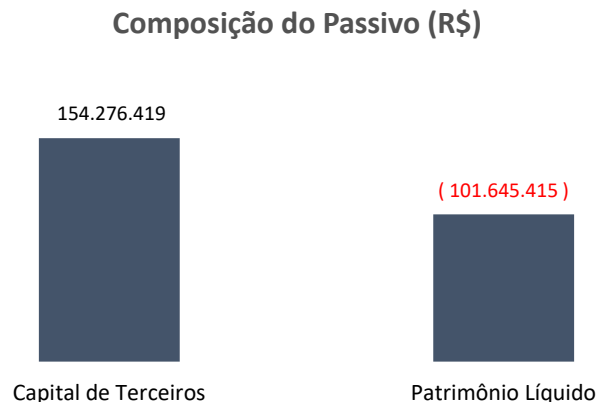
valor de R\$ 100.000. A Recuperanda disponibilizou o comprovante que ratifica o pagamento referente a parcela de abril/24 do consórcio.

B. PASSIVO

Balança Patrimonial - Passivo			
Irmãos Raiola	fev/24	mar/24	abr/24
Passivo Circulante	77.811.602	82.050.576	80.151.723
Empréstimos e Financiamentos	40.953.104	44.254.898	42.498.169
Fornecedores	30.524.234	30.739.565	31.546.032
Obrigações Trabalhistas	1.168.465	1.260.465	727.806
Obrigações Fiscais/ Tributárias	5.165.799	5.795.649	5.379.716
Outras Obrigações	-	-	-
Passivo Não Circulante	73.662.702	72.997.192	74.124.696
Empréstimos e Financiamentos	23.709.397	23.709.397	23.709.397
Obrigações Fiscais (Parcelamentos)	47.653.304	46.987.795	48.115.298
Créditos de Partes Relacionadas	2.300.000	2.300.000	2.300.000
Patrimônio Líquido	(98.529.417)	(97.453.658)	(97.453.658)
Capital Social	1.300.000	1.300.000	1.300.000
Prejuízos Acumulados	(65.190.887)	(65.190.887)	(65.190.887)
Ajustes Exercícios Anteriores	(34.638.530)	(33.562.771)	(33.562.771)
Total	52.944.887	57.594.111	56.822.761

Em abril/24, a Recuperanda apresentou saldo total de passivos na monta de R\$ 52 milhões, registrando redução de 9% (R\$ 4,963 milhões), em

comparação ao mês anterior. O passivo da Irmãos Raiola é composto, majoritariamente, por capital de terceiros (R\$ 154 milhões).



A Recuperanda acumula prejuízos que somam a monta de R\$ 69 milhões, dos quais resulta o patrimônio líquido negativo de R\$ 101.645 milhões. Os prejuízos acumulados, somados aos ajustes de períodos anteriores (R\$ 33.562 milhões), superam o capital social da Recuperanda (R\$ 1,3 milhões).

Notas Explicativas (“N.E.”)

2.1. Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

A Irmãos Raiola possui empréstimos que no mês de abril/24 totalizaram a monta de R\$ 66 milhões, segregados entre curto e longo prazo.

Empréstimos e Financiamentos (R\$)	fev/24	mar/24	abr/24
Curto Prazo	40.953.104	44.254.898	42.498.169
Longo Prazo	23.709.397	23.709.397	23.709.397
Total	64.662.502	67.964.295	66.207.566

Em relação aos empréstimos de *Longo Prazo* não houve variações no período em análise, de modo que o grupo registrou o montante de R\$ 23,709 milhões em abril/24. Abaixo segue tabela analítica acerca da composição dos saldos:

Empréstimos e Financiamentos	SD Ant.	Pagamentos	Contratações	SD Final
BANCO BRADESCO	3.307.092	-	-	3.307.092
BANCO DO BRASIL	2.296.745	-	-	2.296.745
BANCO DAYCOVAL	3.797.012	-	-	3.797.012
BANCO INDUSTRIAL	6.107.163	-	-	6.107.163
BANCO SAFRA	578.924	-	-	578.924
BANCO ABC BRASIL	1.397.041	-	-	1.397.041
BANCO ITAU	2.381.204	-	-	2.381.204
BANCO FIBRA	369.101	-	-	369.101
BANCO INDUSCRED	1.904.664	-	-	1.904.664
PAVI ADM E EMPREENDIM	1.570.450	-	-	1.570.450
Total	23.709.397	0	0	23.709.397

Em relação aos empréstimos de Curto Prazo, registrou-se o montante de R\$ 42,288 milhões no mês de abril/24, redução de R\$ 1,756 milhões em comparação ao mês anterior, em decorrência, sobretudo, do decréscimo do grupo vinculado ao Banco ‘Tirreno Finanças’, o qual registrou diminuição de R\$ 1,487 milhões (10%). A variação observada decorreu, em maior grau, de ‘Valores Transferidos’ para a conta de empréstimos do Banco Grafeno.

Questionou-se a respeito da variação observada, uma vez que no razão contábil consta apenas a descrição de "valores referentes a transferência", contudo, sem especificar a natureza das movimentações, assim como solicitou-se o comprovante que validasse os saldos.

A seguir evidencia-se a composição do grupo de empréstimos de **Curto Prazo** segregado por cada entidade que a Recuperanda possui movimentação:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Empréstimos e Financiamentos	SD Ant.	Pagamentos	Contratações	SD Final	Validação Contrato	Taxa Juros Contratual
BANCO BRADESCO	2.973.378	187,39	0	2.973.190	Não existe contrato	
BANCO DO BRASIL	1.032.298	0	0	1.032.298	Disponibilizado	3,9 a.a
BANCO DAYCOVAL	10.289.804	4.105.094	4.358.714	10.543.424	Disponibilizado	6% a.m.
BANCO INDUSTRIAL	4.937.688	3.272.028	3.155.452	4.821.113	Disponibilizado	1,69 % a.m
BANCO ABC BRASIL	1.043	1.043	1.497	1.497	Disponibilizado	9,3 % ao ano
TIRRENO FINANÇAS	14.693.034	2.028.906	541.780	13.205.908	Disponibilizado	5%
DELMONT	871.406	-	242.046	1.113.452	Disponibilizado	1% a.a
AVENTIS FUNDO INVEST	606.409	-	95.708	702.117	Disponibilizado	N/I
SOLAR FUNDO DE INVEST	2.345.372	954.767	946.946	2.337.550	Disponibilizado	2%
SRM ASSET	3.584.855	1.411.249	1.164.039	3.337.646	Disponibilizado	1,80% a.a
REAL TIME FUNDO INVEST	541.878	180.963	344.265	705.180	Disponibilizado	2%
BANCO GRAFENO	645.710	645.710	-	-	Não existe contrato	
BANCO SOFISA S/A	428.902	163.395	419.599	685.107	Disponibilizado	8,4 % a.a
SB CREDITO	580.095	244.759	282.524	617.860	Disponibilizado	2,25 a.m
ASIA LP	513.791	301.199	-	212.592	Disponibilizado	2,34 a.m
FINANCIAMENTO BRADESCO	209.236	-	-	209.236	Não existe contrato	
Total	44.254.898	13.309.299	11.552.570	42.498.169		

Em relação aos contratos das instituições financeiras, os que foram disponibilizados estão indicados na coluna “Validação Contrato”, assim como na coluna ao lado consta a respectiva taxa de juros contratual de cada operação. Em relação ao Banco Bradesco, trata-se apenas de transferência de saldo devedor da conta do ativo para o passivo.

Na competência anterior (fev/24), havia sido identificado crescimento da conta referente aos empréstimos do ‘Banco Grafeno’, a qual apresentou aumento de 100% no valor de R\$ 645 mil. Ao questionar a empresa, fora

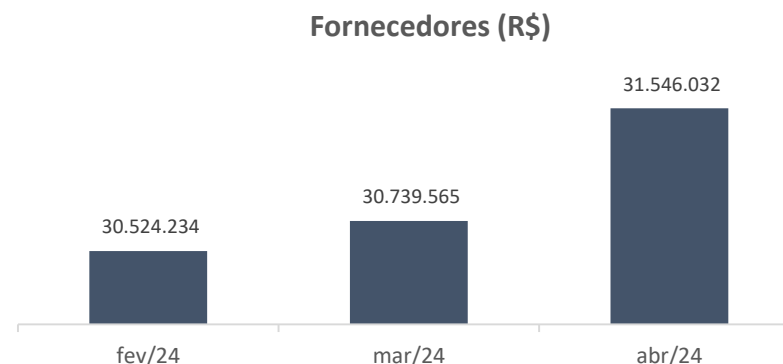
informado que em relação à variação observada, tratava-se de contabilização indevida e que seria corrigida no mês de abril.

Em análise ao razão contábil do mês de abril/24, identificou-se o estorno em sua totalidade (R\$ 645 mil) ratificando a devolução do lançamento que foi integrado indevidamente, assim como verificou-se o ajuste no balanço contábil de abril/2024.

Ainda, em março/24, a rubrica apresentou crescimento de R\$ 3,301 milhões em relação ao mês de fevereiro/24, decorrente, sobretudo, do aumento do grupo vinculado ao Banco Daycoval, o qual registrou crescimento de R\$ 1,348 milhões, segundo razão contábil, em decorrência da tomada de novos recursos no montante R\$ 1.601.599,86. A Administradora Judicial indagou a Recuperanda acerca de qual seria a finalidade desses fundos. Em resposta, a Raiola salientou que os recursos foram obtidos em razão da necessidade de caixa da empresa, realizando-se a Cessão de Crédito/recebimento antecipado das vendas; entretanto, não foram disponibilizados os contratos de cessões de créditos, de modo que requereu-se envio e aguarda-se a disponibilização dos documentos para a elaboração de demais análises.

2.2. Fornecedores

Assim como observado nos meses anteriores, em abril/24 foi registrado aumento da dívida com fornecedores. A Recuperanda realizou pagamentos aos fornecedores de R\$ 6.327.751,20, e contratou novas obrigações que atinge a monta de R\$ 7.134.218,11, contabilizando o saldo de R\$ 31,546 milhões em obrigações com fornecedores, conforme evidencia-se no gráfico abaixo:



Segundo a empresa, o prazo médio de pagamentos aos fornecedores gira entre 30 e 120 dias. Em abril/24 não fora remetido o relatório de contas a pagar, de modo solicitou-se novamente e aguarda-se o retorno.

Ainda, na competência anterior, a empresa remeteu o relatório de contas a pagar, de modo que identificou-se o saldo de R\$ 49 milhões

inadimplidos, sendo que R\$ 24.266.857,65 se trata de valores extraconcurais.

2.3. Passivo tributário

O passivo tributário da Recuperanda – compreendendo as obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como os parcelamentos de curto e longo prazo – foram analisados no item ‘**4. Passivo Tributário**’ do presente relatório.

2.4. Créditos de Partes Relacionadas

Refere-se a Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) realizado pelos sócios Fábio e Cíntia Raiola. No mês de abril de 2024, a rubrica encerrou o período com o saldo de R\$ 2.3 milhões.

Em competências anteriores, a Administradora Judicial solicitou envio da documentação suporte para contabilização do saldo de adiantamento. Através das atas disponibilizadas, observou-se que o saldo foi pago através de adiantamento no ano de 2015 no valor de R\$ 1,4 milhões, na proporção de 50% para cada sócio, e outro adiantamento no ano de 2020 no valor de R\$ 900 mil, sendo R\$ 700 mil da sócia Sra. Cintia e R\$ 200 mil do sócio Sr. Fábio, totalizando o valor total de R\$ 2,3 milhões.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Em fevereiro/2024, a rubrica apresentou aumento de R\$ 18.722 mil, em decorrência da consolidação e equiparação do AFAC, finalizando o período com o saldo de R\$ 2.3 milhões, que se manteve nas competências subsequentes.

2.5. Patrimônio Líquido

A Recuperanda possui patrimônio líquido negativo, contabilizando no mês de abril/24 o montante de R\$ 101,645 milhões, em razão de prejuízos acumulados contabilizados trimestralmente nos últimos exercícios.

C. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

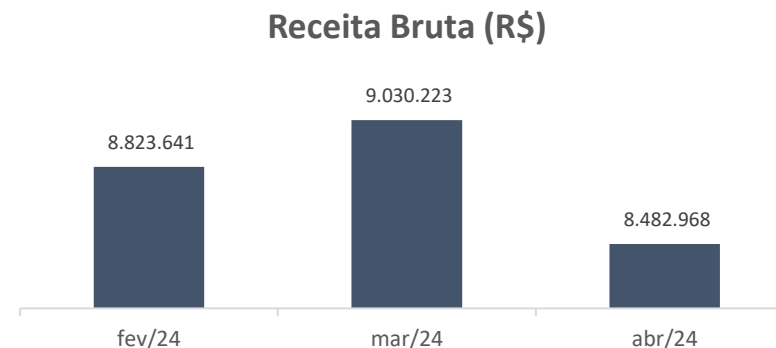
Demonstrativo de Resultado do Exercício	N.E.	Mensal fev/24	Mensal mar/24	Mensal abr/24
Receita Bruta	3.1	8.823.641	9.030.223	8.482.968
(-) Devoluções e Cancelamentos		(577.361)	(153.702)	(867.529)
(-) Impostos sobre vendas		(1.737.540)	(1.949.754)	(1.770.929)
Receita Líquida		6.508.740	6.926.766	5.844.509
(-) CPV	3.2	(3.786.630)	(4.054.913)	(3.356.588)
Lucro Bruto		2.722.110	2.871.854	2.487.921
<i>Margem Bruta (%)</i>		<i>41,8%</i>	<i>41,5%</i>	<i>42,6%</i>
(-) Despesas com Pessoal	3.3	(467.004)	(488.760)	(393.475)
(-) Despesas Operacionais	3.4	(2.571.649)	(2.819.784)	(2.244.972)
(-) Despesas Tributárias		(61.910)	(59.904)	(57.593)
EBITDA		(378.453)	(496.594)	(208.118)
<i>Margem EBITDA (%)</i>		<i>-13,9%</i>	<i>-17,3%</i>	<i>-8,4%</i>
(-) Despesas Financeiras	3.5	(868.419)	(762.580)	(741.006)
(+) Receitas Financeiras	3.5	29.500	2.353	1.958
Resultado antes de IR/CSLL		(1.217.372)	(1.256.821)	(947.167)
Resultado Líquido	3.6	(1.217.372)	(1.256.821)	(947.167)

Notas Explicativas (“N.E.”)

3.1. Receita

No mês de abril, a Recuperanda registrou o montante de R\$ 8,482 milhões em faturamento, redução de R\$ 547 mil (6%) na receita bruta, que é obtida

mediante venda de produtos para o mercado interno. Abaixo segue a variação trimestral:



Na competência anterior, a empresa informou que costuma alcançar seu maior volume de vendas no último trimestre do ano (outubro, novembro e dezembro). A redução verificada, principalmente em relação à receita líquida, deve-se, em grande parte, ao aumento dos cancelamentos e devoluções durante o período em análise, que representou majoração de R\$ 713 mil (464%). A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos a respeito da variação observada e questionou quais foram os serviços cancelados ou devolvidos. Aguarda-se retorno.

Além disso, no mês em análise, identificou-se diminuição em todas as fontes de receitas da empresa. Destaca-se o grupo de 'Produtos Zona Franca', apresentando redução de 100% (R\$ 117 mil), conforme evidencia-se na tabela abaixo:

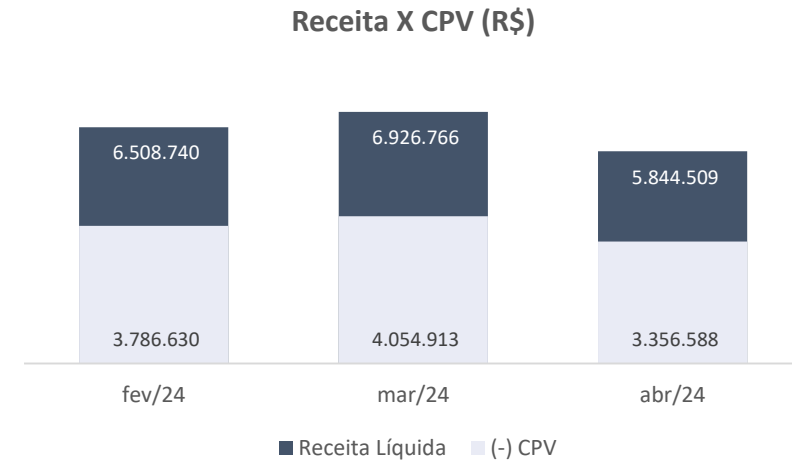
Receita Bruta (R\$)		mar/24	abr/24	Δ\$	Δ%
PRODUTOS ACABADOS		5.150.123	4.989.806	(160.317)	-3%
REVENDA DE MERCADORIAS		3.762.966	3.493.162	(269.804)	-7%
VENDA DE PRODUTOS - ZONA FRANCA		117.134	-	(117.134)	-100%
Total		9.030.223	8.482.968	(547.255)	-6%

A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos à empresa acerca dos motivos que ocasionaram a baixa nas receitas da Raiola no mês de abril/24. Ademais, indagou acerca da natureza do grupo e a respeito de quais produtos estão relacionados à classificação como "Zona Franca", de modo que aguarda-se o retorno para a elaboração de demais análises.

3.2. CPV

Em abril/24, os custos relacionados à produção somaram R\$ 3,356 milhões, equivalente a 57% da receita líquida contabilizada pela Recuperanda, apresentando redução de 17% (R\$ 698 mil) em relação ao mês anterior, não acompanhando o decréscimo do faturamento o qual reduziu apenas 6%.

Ainda, na comparação do trimestre, os dispêndios se mantiveram dentro da média calculada, conforme comparação abaixo:

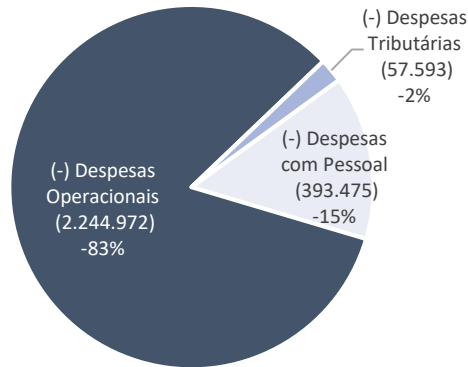


O detalhamento de custos do mês de abril/24 foi remetido, tendo sido ratificados os saldos apresentados. Ainda, em análise a relação disponibilizada, identificou-se que os principais produtos de custo são relacionados à matéria-prima, tais como sal refinado, azeitona, cebolinha, entre outros.

Despesas

As despesas da Recuperanda estão segregadas em 3 subgrupos, sendo eles: **Despesas com Pessoal**, **Despesas Tributárias** e as **Despesas Operacionais** que é a mais relevante, representando 83% dos dispêndios, conforme gráfico abaixo:

Composição Despesas (R\$)



3.3. Despesas com Pessoal

Compreendem as despesas com ‘Salários e Ordenados’, ‘Benefícios’, ‘Provisões Trabalhistas’ e ‘Encargos Sociais’. No mês de abril/24, a rubrica registrou o montante de R\$ 393 mil, conforme composição abaixo:

(-) Despesas com Pessoal (R\$)	fev/24	mar/24	abr/24	Variação (\$)	Variação (%)
Salários e ordenados	224.884	229.922	227.445	(2.477)	-1%
Benefícios	110.828	151.297	59.840	(91.457)	-60%
Provisões trabalhistas	59.631	37.773	36.533	(1.240)	-3%
Encargos sociais	71.661	69.767	69.657	(110)	0%
Total	467.004	488.760	393.475	-95.285	-19%

A redução das despesas com pessoal de R\$ 95 mil (19%), refere-se, sobretudo, a redução dos dispêndios com benefícios, em maior parte “Assistência Médica”, que apresentou decréscimo de R\$ 72.290 mil (94%) em comparação à competência anterior, em decorrência da normalização dos valores referentes a entradas de títulos de serviços relacionados à ‘Bradesco Saúde’ (R\$ 24.803), que foram estornadas no mês de abril/24, em razão de contabilização indevida no mês de março/24.

Ainda, no mês anterior, identificou-se redução na conta de “Provisões Trabalhistas”, na monta de R\$ 21.857 mil (37%). Questionou-se a Recuperanda acerca do motivo da variação observada na conta de provisões. Em resposta, a Raiola salientou que o mês de fevereiro/24 foi atípico em virtude de maiores pagamentos de férias, em comparação aos meses anteriores, de modo que a provisão de março/24 findou sendo dentro da média mensal.

3.4. Despesas Operacionais

No mês de abril/24, as despesas operacionais registraram saldo de R\$ 2,244 milhões, apresentando redução de R\$ 574 mil (20%). A composição do grupo é evidenciada a seguir:

(-) Despesas Operacionais (R\$)	fev/24	mar/24	abr/24
Serviços de terceiros	1.188.634	1.514.118	1.028.491
Ocupação e utilidades	119.182	129.901	115.089
Despesas gerais	43.250	30.170	34.027
Despesas com vendas	1.198.964	1.116.158	1.041.851
Depreciações e amortizações	16.046	16.187	16.141
Despesas indedutíveis	5.573	13.250	9.372
Total	2.571.649	2.819.784	2.244.972

Os dispêndios operacionais concentram-se, sobretudo, nos serviços prestados por terceiros e despesas com vendas. Somados, os dois subgrupos representam mais de 92% das despesas diretamente ligadas a operação. A principal variação foi em razão do decréscimo de R\$ 309 mil, decorrente, de menores dispêndios com “Fretes e Carretos” e “Serviços de Assessoria e Importação” na monta de R\$ 90 mil (operações que representam juntas 70% da variação do grupo de despesas operacionais) nos valores de R\$ 380 mil e R\$ 65 mil, respectivamente.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Em relação às despesas com vendas, em competências anteriores, fora identificado que a Recuperanda concede descontos comerciais para diversos clientes, sendo o principal deles “Sendas distribuidora”. Foram solicitados esclarecimentos sobre o volume e a política de descontos, e quais seus percentuais. A empresa informou que a variação do grupo se deve ao fato de os valores dos descontos ocorrerem sempre na data de vencimento, que pode ser entre 60 e 90 dias da emissão do faturamento.

Ainda, em relação à indevida contabilização de valores lançados como descontos para ‘Senda Distribuidora’, a empresa destacou que os valores foram retificados no balanço contábil de março/24, de modo que ratificou-se o ajuste. A respeito da divergência entre os valores ajustados e às NFs disponibilizadas, fora informado que se referem ao cliente ter efetuado pagamento com a aplicação de um desconto comercial de 8,50%.

3.5. Resultado Financeiro

Despesas Financeiras

Em abril, observou-se redução das despesas financeiras em comparação com a competência anterior. A variação de R\$ 21.574 (3%) decorre, principalmente, de menores taxas de juros sobre empréstimos, os quais apresentaram decréscimo de R\$ 81 mil (57%) em relação ao mês anterior.

Receitas Financeiras

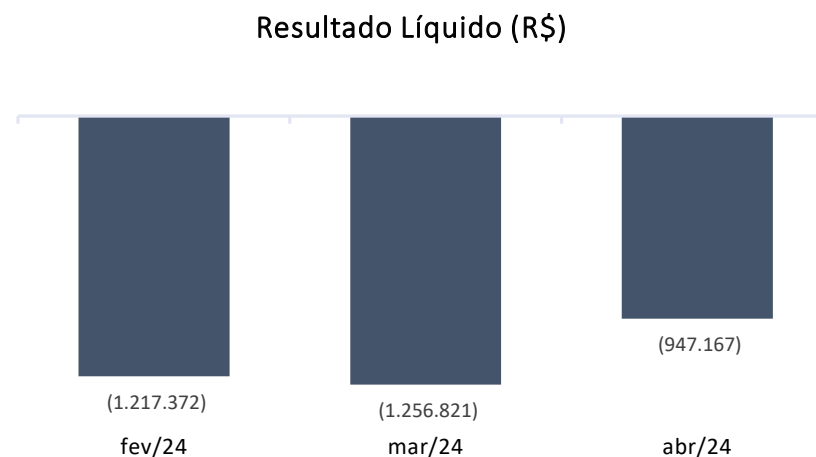
A Recuperanda auferiu receita financeira proveniente de juros e rendimentos com aplicações financeiras, descontos obtidos e juros ativos.

Em abril, a Raiola contabilizou R\$ 1,958 mil em receita financeiras, das quais 48% são oriundas de descontos obtidos (R\$ 941 reais), 17% são acerca de rendimentos de aplicações financeiras (R\$ 337 reais), e 35% é acerca de menores taxas de juros ativos. De modo geral, houve redução na rubrica de R\$ 395 reais (17%) em razão, principalmente, das menores taxas de rendimentos de aplicação financeira que reduziram R\$ 902 reais (73%).

Na competência anterior (março/24), a Recuperanda foi questionada acerca da redução significativa de R\$ 27 mil (92%). A Raiola esclareceu que a redução se deve ao fato de a empresa não incorrer em maiores benefícios de recebimento de descontos em pagamentos, bem à ausência de recebimento de maiores juros s/ clientes e também de maiores rentabilidades de aplicações financeiras.

3.6. Resultado Líquido

Na competência em análise, a Recuperanda apresentou saldo negativo de R\$ 947 mil, refletindo redução no resultado líquido de R\$ 309 mil (25%) comparado com o mês anterior, conforme gráfico abaixo:



Ainda que o faturamento da Recuperanda tenha reduzido na competência em análise, a melhora no resultado líquido negativo da Recuperanda, ocorreu, principalmente, em razão da redução dos dispêndios operacionais, com pessoal e tributários, conjuntamente, com menores despesas financeiras.

D. ATIVO (PAVI)

Balço Patrimonial - Ativo				
Pavi	N.E.	fev/24	mar/24	abr/24
Ativo Circulante		3.820.966	3.820.966	3.820.966
Disponibilidades	1.1	-	-	-
Adiantamentos a sócios	1.2	-	-	-
Estoque	1.3	3.820.966	3.820.966	3.820.966
Ativo Não Circulante		1.720.450	1.720.450	1.720.450
Créditos com terceiros	1.4	1.570.450	1.570.450	1.570.450
Imobilizado		150.000	150.000	150.000
Total		5.541.416	5.541.416	5.541.416

A Pavi contabilizou em abril/24 a monta de R\$ 5,5 milhões no saldo total do grupo de ativos, não apresentando variação em comparação ao período anterior.

Notas Explicativas (“N.E.”)

1.3. Estoque

A rubrica é composta por imóveis que juntos contabilizam a quantia de R\$ 3,8 milhões, saldo total da rubrica no período de abril. Não houve

variações registradas na competência em análise, permanecendo o mesmo saldo em comparação ao mês anterior.

IMÓVEIS EM ESTOQUE - ATIVO CIRCULANTE	
Descrição imóvel	Valor aquisição (R\$)
Rua Oscar Horta,146/148	233.904
Rua Oscar Horta,138	222.765
Rua Oscar Horta,132	210.000
Rua Oscar Horta,130	127.128
Rua Dom Bosco, 279	222.765
Rua Dom Bosco,289	50.000
Rua da Mooca, 517/521	59.404
Rua Dom Bosco, 297	40.000
Rua Dom Bosco, 293	45.000
Rua Dom Bosco, 307	70.000
Rua Dom Bosco,301	70.000
Complexo Rua Coronel Cin	2.470.000
Total	3.820.966

Na tabela acima visualiza-se a descrição dos saldos que compõem a rubrica, bem como a identificação dos imóveis que pertencem ao estoque da empresa.

1.4. Créditos com Terceiros

A rubrica refere-se a montantes devidos à empresa Raiola por serviços prestados, vendas realizadas, empréstimos concedidos ou outros acordos comerciais.

Em abril/24 não houve variação na rubrica, de modo que o saldo permaneceu em R\$ 1,570 milhões.

E. PASSIVO (PAVI)

Balço Patrimonial - Passivo				
Pavi	N.E.	fev/24	mar/24	abr/24
Passivo Circulante		50.789	50.884	50.884
Empréstimos e Financiamentos	2.1	50.789	50.884	50.884
Fornecedores		-	-	-
Obrigações Fiscais	2.2	-	-	-
Obrigações Trabalhistas	2.2	-	-	-
Patrimônio Líquido	2.3	5.490.627	5.490.627	5.490.627
Capital Social		70.000	70.000	70.000
Reservas de Lucros		5.464.928	5.464.928	5.464.928
Lucro do Exercício		(44.301)	(44.301)	(44.301)
Total		5.541.416	5.541.511	5.541.511

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Em abril/24, a Recuperanda apresentou saldo total de passivos na monta de R\$ 5,5 milhões, registrando variação de R\$ 95 reais, em comparação ao mês anterior.

2.1. Empréstimos e Financiamentos

A Pavi Empreendimentos possui saldo de R\$ 50,884 mil a título de empréstimos alocados junto ao Bradesco. Em relação ao mês de abril/2024, a conta não apresentou variações de tarifas bancárias vinculadas a instituição financeira.

2.2. Passivo tributário

O passivo tributário da Recuperanda – compreendendo as obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como os parcelamentos de curto e longo prazo –, foram analisados no item ‘4. Passivo Tributário’ do presente relatório.

2.3. Patrimônio Líquido

A Recuperanda possui patrimônio líquido contabilizado em R\$ 5,4 milhões, sendo dividido da seguinte forma:

Balanco Patrimonial - Passivo				
Pavi	N.E.	jan/24	fev/24	mar/24
Patrimônio Líquido	2.3	5.532.559	5.490.627	5.490.627
Capital Social		70.000	70.000	70.000
Reservas de Lucros		5.464.928	5.464.928	5.464.928
Lucro do Exercício		(2.369)	(44.301)	(44.301)

Em abril/24 não houve variações na rubrica.

F. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstrativo de Resultado do Exercício	Mensal	Mensal	Mensal
Pavi	fev/24	mar/24	abr/24
Receita Bruta	-	-	-
(-) Dedução Receita Bruta	-	-	-
Receita Líquida	-	-	-
(-) CPV	-	-	-
Lucro Bruto	-	-	-
<i>Margem Bruta (%)</i>	0%	0%	0%
(-) Despesas com pessoal	-	-	-
(-) Despesas Administrativas	(41.814)	-	-
EBITDA	(41.814)	-	-
<i>Margem EBITDA (%)</i>	0,0%	-	-
(-) Despesas Financeiras	(118)	95	-
(+) Receitas Financeiras	-	-	-
Resultado antes de IR/CSLL	(41.932)	95	-
Resultado Líquido	(41.932)	95	-

A Pavi não possui operações, de modo que a empresa não apresentou registros de receitas e despesas no mês de abril/24.

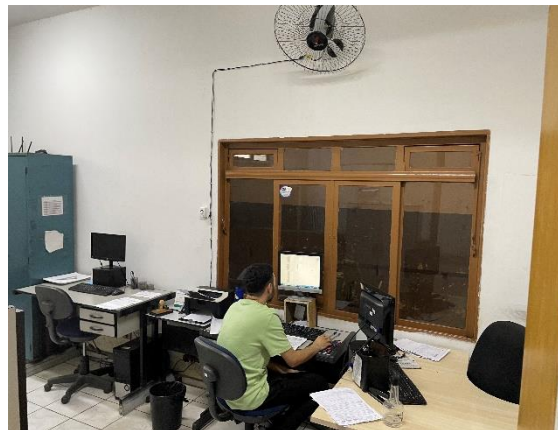
7. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – VISTORIAS NOS ESTABELECIMENTOS

No dia 14 de junho de 2024, o representante da Administradora Judicial, Sr. Everson Fraga, realizou a vistoria *in loco* no estabelecimento da Recuperanda Irmãos Raiola & Cia. Ltda., localizado à Rua Oscar Horta, nº 120/146, Mooca, São Paulo/SP, CEP 03105-110, onde estão concentradas as atividades de produção, embalagem, estocagem, distribuição, controle de qualidade, administração, financeiras, comerciais e de recursos humanos, da Recuperanda Irmãos Raiola & Cia. Ltda., bem como as atividades da Recuperanda Pavi Administração e Empreendimentos Ltda., oportunidade em que constatou o pleno exercício da atividade empresarial, consoante demonstram os registros fotográficos a seguir.

Registre-se, por oportuno, que no imóvel onde está formalmente sediada a Recuperanda Pavi Administração e Empreendimentos Ltda., sito à Rua da Mooca, nº 517/521, não é exercida qualquer atividade.

No que tange as vistorias das unidades localizadas em Itajaí/SC e Santa Terezinha de Itaipu/PR, estas foram realizadas de maneira remota. Importante mencionar que acerca da unidade de Itajaí, que ao ser questionada sobre o estabelecimento estar vazio, foi informado pela Sra. Danira Janete de Lima Terres que o local é utilizado como domicílio fiscal. Já na unidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR a vistoria foi realizada com o Sr. Victor Gaieski Nakasima que atua como auxiliar de escritório.

➤ SEDE

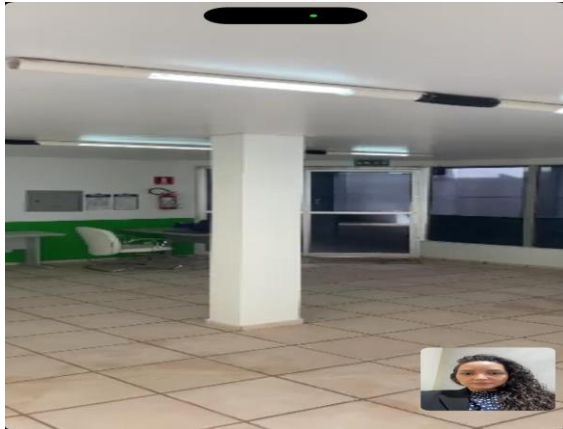








➤ UNIDADE PARANÁ



➤ UNIDADE SANTA CATARINA

